PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6361/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE NORMA QUE POSSIBILITE O PAGAMENTO DE VANTAGENS INDENIZATÓRIAS, EM ESPECIAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DA MOEDA SOCIAL IPÊ AMARELO

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de edição de norma que possibilite o pagamento de vantagens indenizatórias, em especial auxílio alimentação, aos servidores do Município de Petrópolis, por meio da moeda social Ipê Amarelo.

JUSTIFICATIVA

Este mandato popular defende a proposta de implantação de moeda social no Município de Petrópolis como forma de fomentar a economia local e, consequentemente, aumentar a qualidade do emprego, de renda e de vida do trabalhador petropolitano.

Projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo instituindo a Moeda Social Digital Ipê Amarelo e criando o Banco Municipal Popular, possibilita, em seu artigo 4º, parágrafo 5º, que o Banco poderá ser utilizado para "centralização e/ou processamento do pagamento de gratificação na folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo".

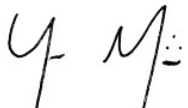
Ocorre que, nos termos do artigo 84 do Regimento dos Servidores do Município de Petrópolis (Lei municipal nº 6.946/2012), as vantagens pagas ao servidor, para além do vencimento, dividem-se em indenizações, gratificações e adicionais. Destarte, o texto de regulamentação da Moeda Social, tal como se encontra, prevê apenas a possibilidade do pagamento da vantagem de espécie "gratificação", compreendendo a "gratificação natalina", a "gratificação por encargo de curso ou concurso" e a "gratificação por quebra de caixa" (art. 98, II VIII e IX do Regimento).

Para os fins propostos pela Moeda Social, de fomento ao desenvolvimento econômico e social das comunidades, minimização da pobreza e combate das desigualdades sociais, importante garantir que as demais vantagens pagas ao servidor, como as indenizatórias, também possam ser pagas em moeda social, em especial, o auxílio alimentação.

Por todo exposto, conto com a aprovação dos meus pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2022

Data do Documento: 08/12/2022 - 14:12:04
Data do Processo: 08/12/2022 - 14:21:35
Processo: 6361/2022
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 20220427003202106 36



YURI MOURA
Vereador